



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº 104/2021.

Autoria: Luis Fernando Torres - PT

**“Indica ao Poder Executivo Municipal, que as distribuidoras de bebidas também sejam incluídas no Decreto Executivo nº 4727, que permite atendimento presencial com ingresso de clientes das 06hs até 22h, com limite para encerramento das atividades presenciais às 23hs”.**


Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, venho indicar, **que as distribuidoras de bebidas também sejam incluídas no Decreto Executivo nº 4727, que permite atendimento presencial com ingresso de clientes das 06hs até 22h, com limite para encerramento das atividades presenciais às 23hs.**

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente indicação, a importância de atender a solicitação dos proprietários das distribuidoras que reclamam com a desigualdade do referido decreto. Ressaltam que o seguimento gera tributos e empregos, contribuindo com o desenvolvimento econômico do município.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 13 DE JULHO DE 2021.**

  
Luis Fernando Torres (Boca).  
Vereador - PT

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
Internet: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)  
Fone: (55) 3281-2044 / 2428

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAÇAPAVA DO SUL - RS**

APROVADO EM 13/07/2021

Secretário